



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017  
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido de CONVOCAÇÃO do Sr. ANGELO GOULART VILLELA, Procurador do Ministério Público Federal, para prestar depoimento à CPMI.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, c/c o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. ANGELO GOULART VILLELA, Procurador do Ministério Público Federal.

### **JUSTIFICATIVA**

O procurador ANGELO GOULART VILLELA foi acusado de ter atuado de modo parcial na Operação Greenfield, em troca do suposto recebimento de suborno com origem na empresa J&F. Essa acusação à sua prisão em 18 de maio de 2017, em procedimento da Operação Patmos, deflagrada pela Polícia Federal.

Acreditamos que o convocado está diretamente envolvido nos fatos relacionados ao escopo desta CPMI e poderá esclarecer eventuais vínculos entre os empresários do Grupo J&F e o Ministério Público Federal, sendo,





CONGRESSO NACIONAL

portanto, de grande relevância a sua oitiva na condição de importante personagem nos fatos a serem investigados por esta Comissão.

Sala da Comissão, de setembro de 2017

Pompeo de Mattos  
Deputado Federal – PDT/RS



CD/17843.21958-60